



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.008953/2023-41

Unidade Gestora: CGPCAN/DECAN/SAES/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A E M P R E S A DAP-9 CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.677.216/0001-51**, sediada na Rua Frederico Simões, 85, Edifício Simonsen, sala 1011, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774 - Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DIRCEU DE PAULA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.008953/2023-41** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por 150 (cento e**

cinquenta) dias, a fim de que se estenda para o período de **18/10/2025 a 17/03/2026**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II c/c V da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **ALTERAR** o prazo de execução contratual por **30 (trinta) dias**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da n.º 8.666, de 1993, seguindo o cronograma nº 0049832746.

1.1.3. **ACRESCER** o montante de **R\$ 172.572,90** (cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), equivalente à, aproximadamente, 1,96% do valor total contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" c/c inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 8.466.826,09** (oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), para **R\$ 8.639.398,99** (oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

2.1.1. Fica mantido, no valor informado no item 2.1., o desconto global aplicado na licitação de aproximadamente 2,5%;

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

2.3. Registra-se, a realização de acréscimo no valor de **R\$533.826,09** (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), equivalente à, aproximadamente, 6,73%, de acordo com o 2º Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 3129000000

PTRES: 234720

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2025NE000547, datado de 21/08/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 431.969,94 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência

contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Cronograma físico-financeira atualizado (*id* SEI nº 0049832746).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

DIRCEU DE PAULA

DAP-9 Construtora LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu de Paula, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 26/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabral de Pina Viana, Testemunha**, em 26/08/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/08/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049973691** e o código CRC **2274A407**.

